



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - JI-PARANÁ

**PARECER Nº** 3/2020/PPGEM-JP/CJP/UNIR  
**PROCESSO Nº** 99955378H.000009/2020-63  
**INTERESSADO:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
- JI-PARANÁ  
**ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DE BOLSA - CANDIDATA DILEIA DA SILVA BRUN SCATAMBURLO (EDITAL 002/2020/PPGEM/UNIR)**

A Comissão de recurso, designada pela Ordem de Serviço n. 03/2020/PPGEM, torna público o Resultado de Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo de Bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM 2020/1, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Ji-Paraná.

### 1. Do pedido de recurso

A candidata DILEIA DA SILVA BRUN SCATAMBURLO apresenta pedido de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo de Bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM 2020/1, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Ji-Paraná. Alega a candidata requer “revisão das certificações apresentadas no ato de inscrição ao referido edital supracitado, tendo em vista que alguns certificados e declarações computam o somatório maior que o apresentado na classificação homologada”. A candidata encaminhou junto ao pedido de recurso uma tabela com as especificações revisadas e o quantitativo de cada campo da formação acadêmica e produções científicas.

### 2. Da Análise

Dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes encaminhados pela candidata DILEIA DA SILVA BRUN SCATAMBURLO no ato da inscrição ao processo de Seleção de Bolsista – CAPES/DS (Edital nº 02/PPGEM/UNIR/2020) a comissão instituída pela Ordem de Serviço n. 03/2020/PPGEM, considera que:

- a) O Certificado SENAC – Oficina Modelo Pedagógico SENAC, com carga horária de 24 horas no período de 18/07/2018 a 20/07/2018 e O Certificado SENAC – Oficina Modelo Pedagógico SENAC, com carga horária de 24 horas no dia 20/07/2018 apresentam duplicidade de informação, por isso a comissão computou somente um.
- b) A declaração de Produção de Material Didático – SENAC – apresenta uma lista de elaboração de materiais didáticos de diversos cursos (coaching, marketing de eventos, etc.) sem o ISBN das obras e sem capa ou contracapa que apresente o nome da candidata a bolsa;
- c) A declaração de atividades, cursos e oficinas – SENAC – apresenta uma lista de cursos, palestras e oficinas sem data de realização, carga horária, etc.;
- d) A declaração de Ministrante de Palestra – na declaração não consta que a candidata ministrou a palestra, já que é uma espécie de contrato para ministrar a palestra;
- e) Da publicação do pôster nos anais do evento de 2020 - não consta no quadro I do Edital nº 02/PPGEM/UNIR/2020 – Processo de Seleção de Bolsista – CAPES/DS publicação de pôster em anais de eventos como produção científica.

f) Demais documentos comprobatórios – apresentam consonância com o estabelecido no quadro I disposto no do Edital nº 02/PPGEM/UNIR/2020 – Processo de Seleção de Bolsista – CAPES/DS

### 3. Do Parecer

Após a leitura do recurso interposto pela candidata a bolsa, DILEIA DA SILVA BRUN SCATAMBURLO, bem como a recontagem da pontuação, considerando os documentos apresentados no ato de inscrição, a comissão de recurso recalculou a pontuação da candidata: 9,8. Nesses termos a Comissão Defere o recurso impetrado pela candidata.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Bianca Santos Chisté  
Gouveia Neto

Prof.Dr. Sérgio Candido de

### Comissão de Recurso – Ordem de Serviço n. 03/2020/PPGEM

Ji-Paraná, RO, 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE, Docente**, em 26/03/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Membro de Comissão**, em 26/03/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396382** e o código CRC **A05DDE42**.